



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei Nº 3082/2020

SÚMULA: “DA DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO RESIDENCIAL JARDIM BELA SUÍÇA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a substituir denominações das Ruas do Residencial Jardim Bela Suíça do município de Centenário do Sul, que passarão a ter as seguintes denominações:

De Rua PROJETADA “A”, para Rua VICENTE GALLEGOS;
De Rua PROJETADA “B”, para Rua FRANCISCO BERNARDO;
De Rua PROJETADA “C”, para Rua OSCAR RODRIGUES DA SILVA;
De Rua PROJETADA “D”, para Rua CÂNDIDO DE MOURA NETO;
De Rua PROJETADA “E”, para Rua ARLINDO TINTI;
De Rua PROJETADA “F”, para Rua PORTUGAL;
De Rua PROJETADA “G”, para Rua FRANÇA;
De Rua PROJETADA “H”, para Rua ANACLETO DE ALMEIDA;

Art. 2º- Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a tomar as providências para a execução das novas denominações e identificação das ruas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRADO

No Livro Nº 2156 Em 10/12/2020
da Página Nº 70

PUBLICADO

Diário Oficial
JORNAL

Em 10/12/2020

ASSINATURA

Centenário do Sul-PR, 09 de dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3082/2020

SÚMULA: “DA DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO RESIDENCIAL JARDIM BELA SUÍÇA DOMUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a substituir denominações das Ruas do Residencial Jardim Bela Suíça do município de Centenário do Sul, que passarão a ter as seguintes denominações:

De Rua PROJETADA “A”, para Rua VICENTE GALLEGOS;
De Rua PROJETADA “B”, para Rua FRANCISCO BERNARDO;
De Rua PROJETADA “C”, para Rua OSCAR RODRIGUES DA SILVA;
De Rua PROJETADA “D”, para Rua CÂNDIDO DE MOURA NETO;
De Rua PROJETADA “E”, para Rua ARLINDO TINTI;
De Rua PROJETADA “F”, para Rua PORTUGAL;
De Rua PROJETADA “G”, para Rua FRANÇA;
De Rua PROJETADA “H”, para Rua ANACLETO DE ALMEIDA;

Art. 2º- Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a tomar as providências para a execução das novas denominações e identificação das ruas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centenário do Sul-PR, 09 de dezembro de 2020.

LUÍZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:AB964D8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2020. Edição 2156
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>